



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 070/2011

Porto Velho-RO, 22 de março 2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Tornar valida a instituição da comissão denominada **TERMO DE RECEBIMENTO SE MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, composta pelos servidores abaixo relacionados com o objetivo de recebimento e certificação de materiais adquiridos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e os serviços a ele prestados, pelo período de 29 (vinte nove) dias, ou seja, de 03 a 31 de janeiro de 2011, em cumprimento o que determina o art.76 e seus parágrafos da Lei Complementar nº.385 de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

- **Ricardo Guimarães de Figueiredo**
- **Élson Ekles Araújo Lima**
- **Ligia Maurilia Soares de Aguiar**
- **Solange Esteves de Souza Duarte**

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBERTY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente

IPAM



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**